



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Requerimento Nº 112/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL.

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 133 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando ao Setor de Urbanismo a correção da Lei nº 51/2001, que denomina via pública do loteamento Chácaras Olhos D'Água e dá outras providências.

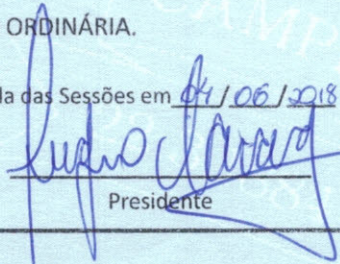
Justificativa: Encaminhamos a cópia da lei em anexo que denomina a via, a lei não está especificando a extensão, coordenadas geográficas, início e término, dificultando a localização.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2018.


Lucas Sehnem
Vereador

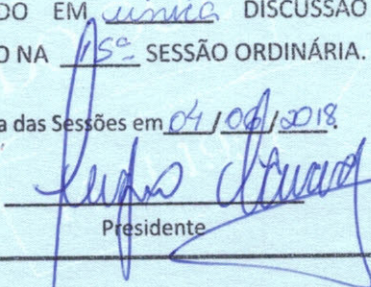
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA 15ª
SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 04/06/2018.


Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 04/06/2018.


Presidente



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 51/2001

DENOMINA VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS OLHOS D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denomina Rua José Alzamora Junior, a Rua "B" do Loteamento Chácaras Olhos D'água, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2001.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/03/2010